



## PROJETO DE LEI N.º 20/2025-L

### INCLUI A SEMANA CATÓLICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Barra Bonita, a “SEMANA CATÓLICA”, a ser comemorada no mês de março de cada ano, juntamente com as festividades de aniversário da cidade.

**Art. 2º.** Constitui objetivo da presente Lei:

I – incentivar a realização de eventos, palestras, cultos, shows musicais, culturais, esportivos, missionários e ações sociais;

II – incentivar a participação de crianças e jovens, contribuindo no desenvolvimento das pessoas e de toda cidade através da cultura da fé, do diálogo e da partilha.

**Art. 3º.** A organização da “Semana Católica” ficará sempre a cargo de entidade religiosa com sede no município.

**Parágrafo único** – Todas as instituições católicas no âmbito Municipal poderão participar da “Semana Católica”.

**Art. 4º.** Os eventos da semana instituída pela presente Lei serão realizados em locais públicos do município, além de Igrejas, Clubes, entre outros.

**Art. 5º.** Observada a legislação pertinente, o Poder Executivo poderá oferecer subsídios e apoio para a realização da “Semana Católica”.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta lei correrão por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, data do protocolo.

Os Vereadores:

**RODRIGO GIRALDELI MALDONADO**

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1WW03K89T252BK6P>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1WW0-3K89-T252-BK6P**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 20 / 2025 - Chave de Validação: 1WW0-3K89-T252-BK6P